



# DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 • Edição 006

[www.sjb.rj.gov.br](http://www.sjb.rj.gov.br)

## Administração

João Carlos Nunes Pereira

### Portaria nº 049/2026, de 08 de janeiro de 2026.

**Art.1º**- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 7583/2025, fica cancelada a Licença para capacitação do servidor **LUCAS BARROS DA SILVA GOMES**, matrícula 586429-1, Guarda Municipal – 44h – C1.

**Art.2º**- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 22/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de janeiro de 2026

**João Carlos Nunes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

**Mat.585559-04**

### Portaria nº 050/2026, de 08 de janeiro de 2026.

**Art.1º**- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 7585/2025, foi proferida **VACANCIA** ao servidor **LUCAS BARROS DA SILVA GOMES**, Mat. 586429-1, GUARDA MUNICIPAL (44h - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar a partir de 22 de dezembro de 2025, período de 03 anos, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

**Art.2º**- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 22/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de janeiro de 2026

**João Carlos Nunes Pereira**

**Secretário Municipal de Administração**

**Mat. 585559-04**

## Comunicação Social

Raphael Pereira Gomes

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo n.º: 1743/2024;**

**Objeto:** QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DO CONTRATO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2505/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1743/2024;

**Empresa Contratada:** TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 32.014.078/0001-51;

**Valor do Aditivo:** R\$ 3.822.806,85 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**Dotação Orçamentária:** 04.131.1820.2020.0000;

**Elemento Despesa:** 3.3.90.39.99;

**Fonte STN:** 2.708 **Ficha:** 857;

**Prazo:** 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2026

até 31 de dezembro de 2026;

**Fundamentação Legal:** Inciso II, do Art. 57 c/c alínea “b” do inciso I do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

**Raphael Pereira Gomes**

**Secretário Municipal de Comunicação Social**

**\*Publicado por omissão do D.O de 30/12/2025**

## Cultura

Gilwagner Amaral Miranda

### CONCURSO DE MASCARADOS E DOMINÓS-2026

**EDITAL PARA O CONCURSO DE MASCARADOS E DOMINÓS 2026 – PRÊMIO DR. AILTON DAMAS DOS SANTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA.**

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – Secult, torna público o presente **CONCURSO DE MASCARADOS E DOMINÓS 2026 – PRÊMIO DR. AILTON DAMAS** que estabelece critérios do regulamento para o concurso e premiação de mascarados e dominós no âmbito carnavalesco, elaborados por fazedores de cultura, agentes culturais, produtores, competindo de forma individual ou coletiva, com um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos nas categorias infante-juvenil e adulto.

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

O Concurso de Mascarados e Dominós, organizado pela Prefeitura de São João da Barra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, foi criado na década de 1970 por Dr. Ailton Damas dos Santos junto ao jornal Folha Nova, tornando-se uma das ações imprescindíveis de cultura no período de Carnaval fortalecendo uma das maiores tradições da história carnavalesca.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Concurso tem como objetivos:

- a) desenvolver as atividades artístico-culturais no município de São João da Barra;
- b) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- c) estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- d) incentivar a arte popular e a cultura carnavalesca como meio de salvaguardar esta tradição cultural que acontece há décadas no município.

#### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	13.01.2026 a 11.02.2026
Concurso	14.02.2026

#### DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e toda documentação deverá ser entregue das 9h às 17h, do dia 13 de janeiro de 2026 até o dia 11 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua São João, nº 292 – centro –



São João da Barra. O regulamento e a ficha de inscrição podem ser baixados no site oficial da prefeitura ou retirados direto na Secretaria Municipal de Cultura.

3.2. Cópia da documentação necessária para a inscrição na Categoria ADULTO:

a) Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos do proponente.

b) CPF

c) Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência, em conformidade com a Lei nº 6.225, de 24 de abril de 2012;

d) Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;

- Não será aceita conta poupança;

e) Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);

f) CND – Certidão de Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade do participante.

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

3.3. Cópia da documentação necessária para a inscrição na Categoria INFANTO-JUVENIL (06 a 17 anos):

a) Certidão de Nascimento do participante ou RG

b) Documentação do responsável:

i. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos.

ii. CPF

iii. Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência, em conformidade com a Lei nº 6.225, de 24 de abril de 2012;

iv. Xerox do cartão da conta bancária;

- Não será aceita conta poupança;

v. Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);

vi. Ficha de inscrição devidamente preenchida com assinatura do responsável.

3.4. O Participante deve verificar toda documentação entregue, não sendo, em hipótese alguma da responsabilidade da organização a conferência;

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O Concurso de Mascarados e Dominós é destinado à população em geral;

4.2. Cada participante poderá inscrever somente 1(uma) fantasia;

4.3. Os participantes, nos dias do concurso, deverão estar caracterizados com máscaras de qualquer material, sendo possível a utilização de meia máscara (vertical ou horizontal), vetada a pintura facial;

4.4. É reconhecida como modalidade GRUPO as inscrições contendo, no mínimo, 03 (três) componentes participantes caracterizados;

4.5. Estilo: Mascarado ou Dominó

4.5.1. Entende-se por Dominó a indumentária com trajes largos, com capa e máscara com capuz, ou seja, espécie de batina, muitas vezes de cetim, com capuz, alguns ornados de guizos e de cores variadas.

4.6. É terminantemente proibido o porte de explosivos, armas de fogo, mesmo descarregadas.

4.6.1. Réplicas de armas brancas só serão aceitas se forem feitas de plástico ou madeira;

4.7. O concurso será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, no palco oficial do carnaval de São João da Barra, na Avenida Joaquim Thomaz de Aquino Filho. A concentração inicial será às 17 horas em frente ao Clube Democrata para acompanhamento do tradicional Bloco dos Mascarados. A retirada da placa numérica de identificação será no momento do concurso.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderá participar deste Concurso, pessoa que:

a) Infrinja dispositivos da lei nº8.087/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

b) Viole os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;

c) Atente contra a ordem pública;

d) Cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;

e) Tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;

f) Evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;

g) Caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;

h) Induza, instiga ou auxilie alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.

i) Fantasia premiada em um dos três últimos anos não poderá participar do concurso, sendo desclassificada imediatamente.

i. A Secult formatou um banco de imagens com os mascarados e fantasias para consulta de repetição.

ii. Entende-se repetição quando a maioria da vestimenta já tiver sido utilizada.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Não ocorrerão premiações por colocação (1º, 2º e 3º lugar). A premiação destinada aos concorrentes se dará a partir das fantasias que se destacaram no concurso, por meio de contagem das maiores notas de acordo com os critérios de julgamento, atribuídas pelos jurados.

6.2. O Concurso de Mascarados e Dominós irá distribuir R\$30.000,00 (trinta mil reais) em premiação, disposta da seguinte maneira:

##### \* Categoria Adulto Grupo Mascarado

Grupo 1: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + troféu

Grupo 2: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + troféu

Grupo 3: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + troféu

##### \* Categoria Adulto Individual Mascarado

Individual 1: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

Individual 2: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

Individual 3: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

Individual 4: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

Individual 5: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) + troféu

**\* Categoria Adulto Grupo Dominó**

Grupo 1: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + troféu

Grupo 2: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + troféu

**\* Categoria Adulto Individual Dominó**

Individual 1: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu

Individual 2: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu

Individual 3: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) + troféu

**\* Categoria Infanto-Juvenil Grupo Mascarado**

Grupo 1: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu

Grupo 2: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu

Grupo 3: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) + troféu

**\* Categoria Infanto-Juvenil Individual Mascarado**

Individual 1: R\$600,00 (seiscentos reais) + troféu

Individual 2: R\$600,00 (seiscentos reais) + troféu

Individual 3: R\$600,00 (seiscentos reais) + troféu

Individual 4: R\$600,00 (seiscentos reais) + troféu

Individual 5: R\$600,00 (seiscentos reais) + troféu

**\* Categoria Infanto-Juvenil Individual Dominó**

Grupo 1: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) + troféu

Grupo 2: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) + troféu

6.3. Impostos e encargos sociais (ISS, IRRF – PJ e PF) serão retidos na fonte nos termos da legislação vigente.

**7. DO JULGAMENTO**

7.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora de notório saber no campo carnavalesco e das artes, selecionada pela Organização Organizadora.

7.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

a) CRIATIVIDADE (habilidade de criação, imaginação)

b) ORIGINALIDADE (ineditismo, singularidade, inovação)

c) BELEZA (aparência, capricho, estética)

7.3. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir apenas uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

8.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

8.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

8.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.5. O recebimento da quantia referente à premiação para os vencedores será efetuado em até 60 dias úteis por meio de depósito bancário, conforme a conta informada no momento da inscrição.

São João da Barra, 13 de janeiro de 2026.

**Gilwagner Amaral Miranda**

**Secretário Municipal de Cultura**

## Educação

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

**Portaria SEMED nº 001/2026, de 09 de janeiro de 2026**

**ESTABELECE NOVAS REGRAS PARA O RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO, REGULAMENTA O ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 51 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, e visando a sustentabilidade e otimização do processo de coleta de dados para o cadastramento dos beneficiários do programa Cartão Universitário;

CONSIDERANDO que o processo eletrônico traz maior organização, redução de custos e acessibilidade a população; e, CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de modernização do processo administrativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar todos os beneficiários do programa Cartão Universitário, para realização do cadastramento, que será realizado, **no período entre 15/01/2026 e 28/01/2026, por meio eletrônico.**

### **DAS CONDIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO**

**Art. 2º** O candidato deverá preencher os requisitos estabelecidos no Decreto nº 51/2023, além de enviar para o e-mail [bolsauniversitaria@sjb.rj.gov.br](mailto:bolsauniversitaria@sjb.rj.gov.br), no prazo previsto no artigo primeiro, toda a documentação exigida no Decreto acima mencionado, de forma clara, completa e legível, digitalizada, em formato PDF, sob pena de ter seu pedido de cadastramento indeferido.

**Parágrafo 1º** - Serão aceitos documentos enviados até as 23:59 h do dia 28/01/26.

**Parágrafo 2º** - Não serão aceitos documentos enviados após o prazo estipulado no parágrafo anterior, e, de igual modo, não serão cadastrados os alunos que enviarem documentação incompleta ou ilegível, o que somente será reavaliado através de recurso.

**Parágrafo 3º** - Toda documentação que necessitar de assinatura do aluno, poderá ser apresentada de duas formas: I - com assinatura manual, onde o aluno deverá imprimir, preencher e assinar o documento, e, após isso, entregar pessoalmente na SEMED, no Departamento de Bolsa, ou II - com assinatura eletrônica GOV, onde o aluno preencherá o documento com seus dados e, ao final, procederá com a assinatura GOV, e enviará em formato PDF para o e-mail.

**Parágrafo 4º** - O beneficiário deverá enviar toda a documentação em um único email, contendo no título, apenas seu nome completo.

**Parágrafo 5º** - Após o envio da documentação, estando em conformidade, em até 24 horas úteis, o aluno receberá um e-mail encaminhando documentação complementar que deverá, no mesmo prazo (24 horas), ser preenchido, assinado e devolvido pelo mesmo e-mail, ou entregue pessoalmente na SEMED, conforme a modalidade da assinatura prevista no parágrafo terceiro deste artigo. O não cumprimento desta etapa, na forma e prazo aqui previstos, acarretará o indeferimento do cadastramento do aluno.

### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**



**PARE DE FUMAR!**

**Art. 3º** O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**I** – Requerimento de renovação (anexo I), preenchido e assinado;

**II** – Projeto de contribuição para o município na área do curso realizado, contendo o nome do aluno;

**III** – Declaração de CR (Coeficiente de Rendimento) e Frequência, assinada e carimbada pela instituição de Ensino, ou equivalente (QRCode ou assinatura);

**IV** Comprovante original de matrícula em instituição de Ensino Superior (graduação) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (carimbado e assinado pela instituição, com QRCode ou com assinatura eletrônica);

**V** – Boleto e Comprovante de pagamento da mensalidade do mês de **janeiro/2026**;

**VI** – Comprovante de residência atualizado (novembro, dezembro e/ou janeiro);

**VII** – Comprovante de renda atualizado (novembro, dezembro e/ou janeiro);

**VIII** – CNIS do aluno e dos que pertencem à composição familiar declarada no cadastro (maiores e capazes), quando não houver renda ou dependência econômica comprovada;

**IX** – Certidão Negativa de débitos junto ao município, que pode ser emitida junto ao sítio do município: <https://www.sjb.rj.gov.br/home>

**Parágrafo Único** - A ausência de assinatura no requerimento de renovação, ou do nome no projeto, bem como a falta de qualquer dos documentos previstos neste artigo, implicará em indeferimento de plano do pedido de recadastramento.

#### **DO PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNICÍPIO**

**Art. 4º**- O projeto que consta do artigo 11 do Decreto nº 51/2023 deverá ser apresentado na forma de proposta, que possa ser desenvolvida pelo poder executivo, e que contribua para o crescimento do município e o bem estar da população sanjoanense.

**Parágrafo 1º**- O projeto poderá ser realizado em grupos de até 5 estudantes da mesma área ou áreas afins, que sejam bolsistas, os quais deverão apresentar, cada um, uma via do projeto (com nome de todos os participantes do grupo), por ocasião do recadastramento individual.

**Parágrafo 2º** - O projeto deve ser elaborado pelo (s) aluno (s), que não poderá (ão) apresentar projetos copiados da *internet* ou realizados por outras pessoas.

**Parágrafo 3º** - O projeto regulamentado neste artigo, será exigido apenas para alunos que estiverem matriculados no 3º (terceiro) período em diante.

#### **DOS PRAZOS**

**Art. 5º** Os prazos estabelecidos neste artigo são improrrogáveis e não serão aceitas inscrições ou recursos apresentados após o prazo final previsto, sendo considerados intempestivos e implicando no seu indeferimento de plano.

#### **DOS RECURSOS**

**Art. 6º** O Estudante que, por questões alheias a sua vontade, não obtiver êxito no envio da completa documentação, na forma e prazo determinados, ou que tiver seu recadastramento indeferido, o que será comunicado por e-mail, poderá apresentar recurso até o dia **29/01/2026**, através de requerimento, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São João da Barra, devidamente instruído com a comprovação do alegado, o que será analisado e decidido pela COMAB.

**Parágrafo Único**– O aluno deverá manter seu cadastro atualizado, e informar seu e-mail corretamente, de forma legível, na ocasião do recadastramento, sendo inteiramente responsável pela informação prestada.

**Art. 7º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 49/25 de 17 de dezembro de 2025.

São João da Barra, 09 de janeiro de 2026.

**DANIEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

#### **ANEXO I**

#### **REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_ estudante universitário, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, e e-mail para envio de informações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. venho por meio deste, REQUERER a renovação do meu cadastro no programa municipal de incentivo ao ensino universitário.

Informo que ratifico todas as informações prestadas por ocasião da minha inscrição no programa, e que permaneço residindo no mesmo endereço, possuindo as mesmas condições de composição familiar e renda, e em caso de mudança, estarei comunicando a municipalidade.

Tenho ciência de que, em caso de dúvida, nas afirmações supra, o Município poderá encaminhar pessoa responsável à minha residência, para a apuração dos fatos informados.

Tenho ciência de que estou sujeito às sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis por força de Lei, caso haja falsidade na declaração supra.

São João da Barra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura

\_\_\_\_\_

#### **Esportes**

Edivaldo Viana Machado

#### **AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2026**

#### **DISPENSA LEI 14.133/2021**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 a 15 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **9063/2025**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 12 de janeiro de 2026.

**Edivaldo Viana Machado**  
**Secretário Municipal de Esportes**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2026**  
**DISPENSA LEI 14.133/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 a 15 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **9064/2025**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 12 de janeiro de 2026.

**Edivaldo Viana Machado**  
**Secretário Municipal de Esportes**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2026**  
**DISPENSA LEI 14.133/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 a 15 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **9062/2025**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 12 de janeiro de 2026.

**Edivaldo Viana Machado**  
**Secretário Municipal de Esportes**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 008/2026**  
**DISPENSA LEI 14.133/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **13 a 15 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **7883/2025**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a **Aquisição de Jumps (Mini Trampolins/Mini Camas elásticas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo e-mail: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 12 de janeiro de 2026.

**Edivaldo Viana Machado**  
**Secretário Municipal de Esportes**

## Saúde

Arleny Valdés Arias

### Resolução nº 001/2026

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João da Barra/RJ, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, ocorrida em 12 de janeiro de 2026, que teve como objetivo a eleição do novo Conselho Municipal de Saúde Biênio 2026-2027 **RESOLVE:**

**Art.1º-** Foram eleitos em plenária ampliada a nova grade do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2026-2027 sendo eles:

#### **Segmento Gestão:**

##### **Representantes da Secretaria de Saúde**

-Titular: Arleny Valdes Arias

-Suplente: Sharlene Barbosa Gomes

##### **Representantes da Secretaria de Educação**

-Titular: Jelbiara Maia Pedra

-Suplente: Ana Carolina Ribeiro da Silva

##### **Segmento Prestador de Serviço eleito:**

##### **Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra**

-Titular: Renata Ribeiro Machado Gomes

-Suplente: Diogo Novas Berto

##### **Segmento Trabalhador da Área de Saúde eleitos:**

-Titular: Luziane Azevedo Ambrósio – Presidente eleita

-Suplente: Dênis Andrade Rosa – Vice-Presidente eleito

-Titular: Glawber de Souza Rios

-Suplente: Geiza Danusia de Abreu Paes Retameiro

-Titular: Samara Soares Rodrigues

-Suplente: Priscila Paes Pessanha Barreto

##### **Segmento Usuário ( Sociedade Civil ) eleitos:**

##### **Associação de Amigos e Famílias Atípicas de São João da Barra (AAFA)**

-Titular: Luziane Santana da Silva

-Suplente: Keyla Oliveira Coitinho de Souza

##### **Instituto de Desenvolvimento Sanjoanense (Instituto Laço de Amor)**

-Titular: Antônio Marcio Machado Ribeiro

-Suplente: Elaine Cristina Do Rosário Dias

##### **Cooperativa Arte Peixe**

-Titular: Fernanda Pires de Araújo

-Suplente: Kamila Alves Serqueira

##### **Associação de Moradores e Amigos da Praia do Açú (AMA)**

-Titular: Rosângela Conceição Ferreira da Silva

-Suplente: Cleide Auxiliadora Dias de Freitas

##### **Loja Maçônica Fidelidade E Virtude 0044**

-Titular: Luiz Rocha Pereira da Silva

-Suplente: Anatail Roberto Manhães Filho

##### **Retiro São João Batista**

-Titular: Verônica de Aquino Pontes Melo

-Suplente: André Luiz Cabral do Rosário

Luziane Azevedo Ambrósio

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

### DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo: 7137/2025;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, EM ESPECIAL DA DEFESA CIVIL E DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública;

**Empresa contratada:** HUB TECNOLOGIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.519.476/0001-55;

**Item vencido:** 1,2,3 e 4;

**Valor Total:** R\$ 31.917,80 (trinta e mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos);

**Dotação Orçamentária:** 06.122.1812.2039.0000;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39;

**Fonte:** 1.704; **Ficha:** 583;

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 04 de dezembro de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

\*Publicados por omissão no D.O. de 04/12/2025.

## Transportes

Renato dos Santos Timotheo

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-CADEP

**Ata da Sessão nº 002/2025, da Comissão de Análise de Defesa Prévia por Infração de Trânsito- CADEP, realizada em 22 de dezembro de 2025, relativa à análise das Notificações de Autuação por Infrações de Trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro- CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Decreto Municipal 017/2013.**

Aos dias 22 de dezembro de 2025, às 14h, realizou-se a Sessão da Comissão de Análise de Defesa Prévia-CADEP, integrante da SETTRANS, com sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os Membros da Comissão conforme Portaria SETTRANS Nº 004/2021. Iniciados os trabalhos, submetemos os processos a discussão, votação e julgamento conforme discriminação abaixo.

Nº PROCESSO	NOME	MODALIDADE	RESPOSTA
000031/2025	WILLIS PAVUNA FIDELIS	CANCELAMENTO	DEFERIDO
000032/2025	WILLIS PAVUNA FIDELIS	CANCELAMENTO	DEFERIDO
000033/2025	WILLIS PAVUNA FIDELIS	CANCELAMENTO	DEFERIDO
000034/2025	RAMON DA SILVA RIBEIRO	CANCELAMENTO	DEFERIDO
000035/2025	CLAUDIA MARCIA SEIXAS HENRIQUES	CANCELAMENTO	DEFERIDO

São João da Barra/RJ, 22 de dezembro de 2025.

Anderson da Silva Campinho

Presidente/Membro da CADEP

Miron de Souza Cunha

Membro da CADEP

Jadson Loureiro Fernandes

Membro da CADEP

## Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

### INEXIGIBILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada:**RUBENS JUNIOR GERMANO SILVA

**CNPJ:**53.000.548/0001-06

**Processo Administrativo: 8288/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM CHORINHO NOVA GERAÇÃO, NO DIA 27/12/2025, ÀS 20H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO CHORINHO NA PRAÇA -2025

**Valor** R\$3.000,00 (Três mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 3101.2369518132.015;

**Elemento Despesa:** 33903922;

**Fonte:**1704

**Ficha:** 764

**Fundamentação Legal** Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 23 de dezembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

\*Republicado por incorreção

### INEXIGIBILIDADE

#### HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**Contratada:**A F DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPAROS

**CNPJ:**24.766.626/0001-71

**Processo Administrativo: 8282/2025**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE 01 UM SHOW MUSICAL COM GUILHERME CANDIDO, NO DIA 28/12/2025, ÀS 21H, NA SEDE 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DO PROJETO CORETO MUSICAL -2025

**Valor** R\$2.000,00 (Dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 3101.2369518132.015;

**Elemento Despesa:** 33903922;

**Fonte:**1704

**Ficha:** 764

**Fundamentação Legal** Art. 74 Inciso II, Lei 14.133/2021.

São João da Barra, 29 de dezembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

\*Republicado por incorreção

## AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2026

### DISPENSA LEI 14.133/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 13 a 15 de Janeiro de 2026 até às 16:59:59”, no âmbito do processo administrativo nº 7810/2025, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMPARTILHAMENTO DE PATINETES ELÉTRICOS PERSONALIZADOS E PADRONIZADOS PARA A POPULAÇÃO SANJOANENSE E O TURISTAS NO VERÃO 2026, INCLUINDO MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PESSOAL PARA ATENDER AO PROJETO VOLTS LIVRE ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DE SÃO JOÃO**

**DA BARRA/RJ**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Informações sobre o presente aviso, retirada do termo de referência e modelo da proposta poderão ser obtidos pelo email: [depcompras2025@gmail.com](mailto:depcompras2025@gmail.com)

São João da Barra/RJ, 12 de janeiro de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo: 7809/2025;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS PADRONIZADAS PARA A POPULAÇÃO SANJOANENSE E OS VERANISTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PESSOAL PARA ATENDER AO PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

**Empresa Contratada (o):** JERONIMO MACHADO RANGEL  
12320982728 CNPJ: 46.893.753/0001-74;

**Item vencido: 1;**

**Valor total da Contratação:** R\$ 61.890,93 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos);

**Dotação Orçamentária:** 23.695.2014.2076.2076;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00;

**Fonte:** 704.010; **Ficha:** 757;

**Fundamentação Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

São João da Barra, 09 de janeiro de 2026.

**Flávio Raposo Neves**

**Secretário Municipal de Turismo e Lazer**

**\*Republicado para sanar incorreção.**



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

